



---

## AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2024/outubro/02 - (quarta-feira)

---

### ORDEM DO DIA

15:00H

**1 - Fixação da Ordem do dia**, requerida pelo BE, sobre «Saúde sexual e direitos reprodutivos: menstruação, gravidez e menopausa»

[Projeto de Lei n.º 221/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Promoção dos direitos das pessoas com endometriose ou com adenomiose através do reforço do seu acesso a cuidados de saúde e da criação de um regime de faltas justificadas ao trabalho e às aulas

[Projeto de Lei n.º 268/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Promove os direitos na gravidez e no parto

[Projeto de Lei n.º 269/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Reforçar a saúde, a qualidade de vida e os direitos das mulheres na menopausa

[Projeto de Lei n.º 274/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Estabelece o Certificado de Incapacidade Recorrente e Intermitente

[Projeto de Lei n.º 280/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Reforça os direitos da mulher no parto e no internamento no puerpério, das crianças com regimes alimentares vegetarianos ou veganos e dos jovens com cancro durante o seu internamento, alterando a Lei n.º 15/2014, de 21 de março

[Projeto de Lei n.º 281/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Aprova a Lei da Saúde Menstrual

[Projeto de Lei n.º 286/XVI/1.ª \(L\)](#)

Introduz um regime de faltas justificadas no local de trabalho e em estabelecimentos de ensino quando motivadas por menstruação incapacitante

[Projeto de Lei n.º 287/XVI/1.ª \(L\)](#)

Alarga o âmbito da consulta de planeamento familiar, que passa a abranger a saúde sexual e reprodutiva, da puberdade à menopausa e andropausa

---



**[Projeto de Resolução n.º 302/XVI/1.ª \(CH\)](#)**

Recomenda ao Governo que proceda à elaboração e implementação de Estratégia Nacional de Combate à Endometriose e Adenomiose e que crie uma bolsa de investigação da doença

**[Projeto de Resolução n.º 303/XVI/1.ª \(CH\)](#)**

Pela proteção da Mulher Grávida nos Cuidados de Saúde e no Trabalho

**[Projeto de Resolução n.º 325/XVI/1.ª \(CDS-PP\)](#)**

Recomenda o reforço do apoio às mulheres com endometriose no Serviço Nacional de Saúde

**[Projeto de Resolução n.º 329/XVI/1.ª \(PS\)](#)**

Constrangimentos nos Serviços de Ginecologia e Obstetrícia

**[Projeto de Resolução n.º 330/XVI/1.ª \(PS\)](#)**

Pela garantia e promoção dos direitos sexuais e reprodutivos ao longo da vida, incluindo na menopausa

**Projeto de Resolução n.º 331/XVI/1.ª (PCP)**

Reforço das medidas de acompanhamento da grávida e puérpera no Serviço Nacional de Saúde

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV	25 m
PSD	25 m
PS*	25 m
CH*	21 m
IL*	9 m
BE* ** ***	25 m
PCP*	7 m
L*	7 m
CDS-PP*	5 m
PAN*	1 m
Total	150 m

**Notas:**

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

\*\*\* No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**2 - Votações**